Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 210

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Audiência Pública 2

Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 002/2024 Analândia, 24 de abril de 2024.

Aos vinte e quatro dias (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 19h00 (dezenove horas), no Prédio da Câmara Municipal, sito a Avenida um (01) n° 317, Centro da cidade de Analândia, Estado de São Paulo, reuniram-se o Poder Executivo, representado pelas Secretárias: de Saúde, de Desenvolvimento Social, de Educação e o Contador Marcos Antonio Severino da Silva Filho, e demais pessoas da comunidade, como membros do Conselho Municipal de Saúde, previamente convidados através de Convite afixado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal assim como publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município Ano III, Edição nº 195 de 25 de março de 2024, com a finalidade específica de **discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que servirá de base também para a elaboração do Orçamento Municipal para o Exercício de 2025,** com transmissão ao vivo no Instagram (rede social) da Prefeitura Municipal, através do link https://www.instagram.com/reel/C6LzTTULu8n/?igsh=bzlxeDF4czR0d200.

O Senhor Contador Marcos agradeceu a presença de todos, inclusive dos telespectadores, em seguida iniciou a apresentação, informando a base legal da audiência pública, qual seja lei de responsabilidade fiscal (LRF) nº 101, 04 de maio/2000 em seu artigo 48, as fases da LDO (elaboração, aprovação e avaliação), assim como o art. 165, inc. II da Constituição Federal de 1988 em seguida informou que os slides da apresentação assim como o anexo das metas físicas e fiscais encontram-se disponíveis no site da prefeitura, através do link: https://www.analandia.sp.gov.br/secretaria-de-administracao-e-financas.html, informando a importância do princípio do equilíbrio orçamentário passou a apresentar as planilhas e valores ali descritos.

Iniciando pela previsão das receitas, detalhando-as entre correntes e capital que totalizaram o montante de R$49.146.500, em seguida as despesas por órgão e unidades orçamentárias, sendo o órgão 01 a Prefeitura com R$47.341.500,00 e

Município de Analândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

órgão 02 a Câmara de Vereadores com R$1.805.000,00, explicando que a previsão do FUNDEB é que seja utilizado em sua totalidade na aplicação para pagamento dos profissionais, conforme disposto na Lei do FUNDEB, ao fim totalizando R$49.146.500,00 de despesas, demonstrando assim a compatibilização das despesas com a previsão de arrecadação.

Os demonstrativos da apresentação foram colocados à disposição no site oficial da prefeitura (www.analandia.sp.gov.br), para acompanhamento, sugestões e perguntas. Ao final da apresentação, foi reservado um tempo para sanar dúvidas e participação de telespectadores, conforme:

A Secretária de Educação questionou o motivo de a apresentação constar “fundeb 70%” se a previsão das despesas é 100% para pagamentos dos profissionais, na ocasião o Contador Marcos informou que “fundeb 70%” é apenas uma nomenclatura da classificação, pois há o “fundeb 30%” cuja aplicação é facultativa.

A Secretária de Saúde questionou o aumento da previsão com despesas da saúde, por que as unidades orçamentárias sofreram variações e quais seriam as fontes de recursos utilizadas na elaboração. Em resposta, o Contador informou que houve a contratação de empresa para auxílio e elaboração do PLDO, e que o questionamento deveria ser direcionado ao Gabinete para, caso necessário, efetuar os ajustes antes da finalização do projeto da LDO.

Houve participação virtual da doutora Cátia Carmona, que perguntou: “Houve alguma alteração do texto da Lei?” e “Onde consigo uma cópia?”. O Contador informou que houve uma revisão geral do texto da Lei e que a princípio há inserido o Capítulo VIII, que trata dos das transferências de recursos a pessoas físicas e entidades do terceiro setor, que o texto encontra-se em análise do departamento jurídico da Prefeitura e após finalização seria disponibilizado no site da Prefeitura.

Antes da finalização, por motivos de falha técnica, a transmissão ao vivo foi interrompida, mas houve continuidade dos questionamentos dos presentes.

Não havendo mais dúvidas, agradecendo novamente a presença de todos os presentes, dos telespectadores que acompanharam a transmissão ao vivo, informou os dados do gabinete para contato, do que para constar foi lavrada a presente Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

.....

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXEERCÍCIO DE 2025

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Marcos Antonio S.S. Filho	438.626.998-38	
Valdecir Leite de Moura	278.589.538-0	
Geraldo Carvalho Pereira	048.388.098-16	
Thaís G. Pirim	365 085 71893	
Thiago Moura	36308659808	
Graziele de O. Bessa	367.623.965-79	
Thalita Mariane Calcagni	320.536.158-00	
Maria Suone de Alva Jorge	068.211.688-22	
Kelly Julio	296.169.318-73	
Aparecida Ruta Piccini	357.151.818-79	Aparecida Ruta Piccini

Município de Analândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

24/04/2024

PREFEITURA DE

ANALÂNDIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

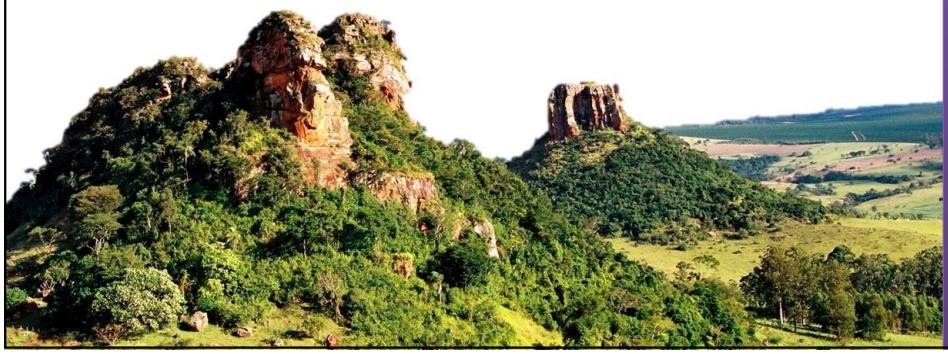

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025

Discussão e apresentação da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Base Legal da Audiência Pública

- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101, 04 de Maio/2000:

*"Art. 48. São **instrumentos de transparência da gestão fiscal**, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos; orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;..."*

"§ 1o A transparência será assegurada também mediante:
*I – **incentivo à participação popular** e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos."*

02-15

2

24/04/2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025
Audiência Pública na fase de elaboração da proposta da LDO (Executivo)
Audiência Pública na fase de aprovação da proposta da LDO (Legislativo)
Audiência Pública para avaliação quadrimestral da LDO (Executivo) (maio, setembro e fevereiro)
03-15

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025

Base Legal da Elaboração da LDO

- Constituição Federal de 05 de outubro/1988:

"Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais."

- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – nº 101/2000, art. 4º;
- Lei Orgânica do Município – art. 120.

04-15

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025

ORÇAMENTO PÚBLICO

O modelo orçamentário brasileiro é definido pelo art. 165, da CF/88, e é composto de três instrumentos:

Inc. I - PPA	Inc. II - LDO	Inc. III - LOA
QUADRIENAL	ANUAL	ANUAL
PLANEJAR	ORIENTAR	EXECUTAR
Programa com metas e indicadores para 4 anos;	Metas e Prioridades; Elaboração da proposta base do orçamento (LOA).	Obedece o PPA e a LDO; Execução, Controle e Avaliação.

05-15

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025

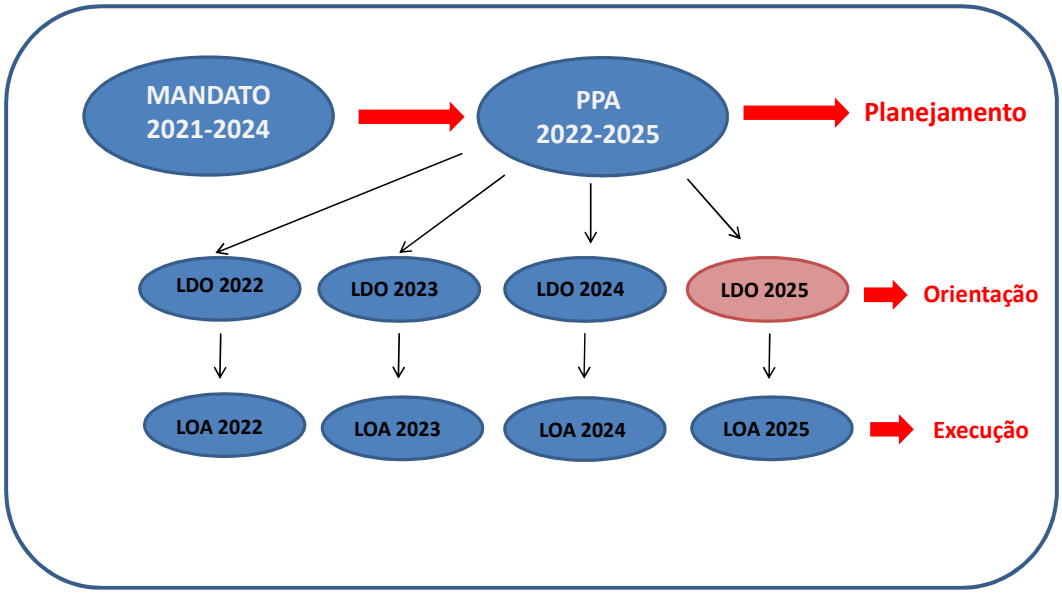

06-15

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é um instrumento de planejamento que determina as metas e prioridades da administração pública e serve de norteador para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA

07-15

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025

Art. 4º da LRF estabelece o conteúdo da LDO:

1) **Equilíbrio entre receitas e despesas;**
2) Critérios e formas de limitação de empenho;
3) Controle de custos e avaliação de resultados;
4) Condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

08-15

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025

Meta anual, em valores correntes e constantes, relativas às receitas e despesas para o exercício a que se referem.

RECEITA ESTIMADA	**49.146.500,00**
DESPESA FIXADA	**49.146.500,00**

09-15

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025

DEMONSTRATIVO RECEITA 2025

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025
RECEITAS	49.146.500,00
Receitas Correntes	**55.815.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.853.251,00
Receita Patrimonial	1.085.050,00
Receita de Serviços	658.800,00
Transferências Correntes	47.108.800,00
Outras Receitas Correntes	109.899,00
Receitas de Capital	**0,00**
Transferências de Capital	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	**6.669.300,00**
FUNDEB (arts. 212 e 212-A da CF/88)	6.669.300,00
TOTAL GERAL	**49.146.500,00**

10-15

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025

ORÇAMENTO POR ORGÃO	
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Analândia	**47.341.500,00**
Órgão: 01.00 Gabinete do Prefeito	**1.157.870,00**
Órgão: 03.00 Secretaria da Administração	**6.831.000,00**
Órgão: 04.00 Secretaria de Finanças e Tributação	**607.402,00**
Órgão: 05.00 Secretaria de Serviços Públicos	**6.069.950,00**
Órgão: 06.00 Secretaria da Saúde	**10.358.735,00**
Unidade: 07.01 Secretaria de Desenvolvimento Social	**1.525.408,00**
Unidade: 07.02 FMDCA - Conselho Tutelar	**182.400,00**

11-15

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025

ORÇAMENTO POR ORGÃO	
Órgão: 08.00 Secretaria da Educação - F.M. Educação	**15.856.020,00**
Unidade: 08.01 Ensino Fundamental	**4.757.350,00**
Unidade: 08.02 Ensino Superior	**290.000,00**
Unidade: 08.04 Ensino Infantil e Creche	**2.810.320,00**
Unidade: 08.05 Ensino Médio	**560.000,00**
Unidade: 08.08 Merenda Escolar	**1.199.500,00**
Unidade: 08.09 FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	**4.064.000,00**
Unidade: 08.11 FUNDEB 70% Infantil	**2.174.850,00**

12-15

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025

ORÇAMENTO POR ORGÃO	
Órgão: 09.00 Secretaria da Cultura	116.000,00
Órgão: 10.00 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	1.082.000,00
Órgão: 11.00 Secretaria do Turismo	810.000,00
Órgão: 12.00 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	343.000,00
Órgão: 13.00 Secretaria do Meio Ambiente	1.775.600,00
Órgão: 14.00 Secretaria de Projetos e Obras	226.115,00
Órgão: 15.00 Obrigações Tributárias	400.00,00
Total da Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Analândia	47.341.500,00

13-15

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025

ORÇAMENTO POR ORGÃO	
Entidade: 2 - Câmara Municipal	
Órgão: 01.00 Câmara Municipal	**1.805.000,00**
Total da Entidade: 2 - Câmara Municipal	**1.805.000,00**
Total Geral do Orçamento	**49.146.500,00**

14-15

Município de Analândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

24/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2025



Foto/montagem de “Cidades Do Mundo” no link: https://www.youtube.com/watch?v=UMhqCXuay7U

15-15